



PROGRAMA DE IDIOMAS 2023

EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL UniSENAI Nº 06/2023

PROGRAMA DE IDIOMAS – EDIÇÃO 2023

As **PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E EXTENSÃO** e de **PESQUISA E INOVAÇÃO** do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC, UniSENAI**, por meio da **Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF)** torna pública a presente Chamada Institucional para o Programa de Idioma, Edição 2023, e estabelece normas e procedimentos para seleção.

Considerando:

- que o UniSENAI é uma instituição de Ensino Superior que atua em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, além de disponibilizar oportunidades de internacionalização;
- que tem como missão “Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável”;
- que compete ao UniSENAI apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, qualidade de ensino para o desenvolvimento e inovação da indústria catarinense;
- que a proficiência da língua estrangeira, especialmente o inglês, faz parte dos eixos da Regulamento da Política de Internacionalização e é essencial para a internacionalização do UniSENAI;
- que compete ao UniSENAI promover as ações alinhadas à Política de capacitação docente de formação continuada para desenvolver as competências que asseguram o fortalecimento da Instituição de Ensino Superior - IES, objetivando o desenvolvimento da internacionalização, pesquisa e qualidade de ensino, são definidos os objetivos deste edital, como se segue:

1 OBJETIVOS

1.1 Geral

Disponibilizar aos colaboradores mensalistas do UniSENAI incentivo financeiro para ampliação de competências com o idioma inglês.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



2.1 Alinhado ao [Programa de Idioma da FIESC](#), ao incentivo à capacitação docente de formação continuada e ao Regulamento da Política de internacionalização o UniSENAI disponibilizará **14 (quatorze) bolsas de incentivo concedidas pelo Programa de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) – Edição 2023**.

2.2 Para participar do Programa De Idiomas o(a) candidato(a) selecionado(a) pelo UniSENAI deverá aceitar o disposto neste edital.

2.3 Os colaboradores mensalistas dos 5 *campi* do Centro Universitário SENAI/SC, UniSENAI, são contemplados nesta chamada, bem como os colaboradores da unidade de Criciúma que atua com Ensino Superior nos termos deste edital.

2.4 Caberá ao UniSENAI, nos termos e condições deste documento, a responsabilidade de divulgação do processo seletivo, observando a quantidade máxima dos recursos financeiros concedidos pelo Programa.

2.5 Os colaboradores selecionados receberão o incentivo conforme descrito no item 3 para o desenvolvimento de competências na língua inglesa.

2.6 É de responsabilidade do colaborador a seleção do fornecedor e metodologia de ensino (*online*, híbrido, presencial, particular, turma etc).

2.7 É de responsabilidade do selecionado realizar o pagamento ao fornecedor e solicitar o reembolso conforme previsto no item 4.8 do [Programa de Idioma da FIESC](#).

2.8 O(a) colaborador(a) deverá apresentar no final do período o certificado de conclusão do curso ou declaração com no mínimo 20h de estudos no semestre, bem como o teste diagnóstico de nível de proficiência da língua inglesa no link: <https://www.efset.org/english-certificate/> para verificação da evolução.

2.9 Os incentivos concedidos por este edital serão distribuídos entre os *campi* do Centro Universitário SENAI/SC, UniSENAI conforme item 3.1.1.

Parágrafo único. Em caso de não inscrição de colaboradores de algum *campus*, a bolsa será fornecida ao *campus* com maior número de candidatos inscritos.



3 DO INCENTIVO

3.1 O recurso total deste edital é de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), aportados pelo Programa de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e será usado para apoiar o desenvolvimento de competências na língua inglesa.

3.2 A **distribuição das vagas** para o incentivo de cursos de idiomas será feita por *Campus*, conforme segue:

Campus	Número de vagas
Blumenau	4
Chapecó	2
Florianópolis	2
Jaraguá do Sul	2
Joinville	3
Criciúma	1

Parágrafo Único: A distribuição de vagas foi realizada de acordo com o número de colaboradores mensalistas em cada *Campus*. Caso não haja candidatos selecionados para preencher as vagas, estas serão disponibilizadas para outros *Campi* com maior número de inscritos. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a divulgação dos selecionados.

3.3 Serão concedidas, ao todo, até 14 (quatorze) bolsas no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por mês por bolsa, no período de 06 meses ininterruptos (**Julho/2023 a Dezembro/2023**), via reembolso.

3.4 Caso o(a) colaborador(a) contemplado(a) venha a desistir ou cancelar a matrícula do seu curso sem concluir deverá informar a GEPES e não poderá participar de novos editais.

4 DOS CRITÉRIOS DE CANDIDATURA

4.1 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados.

4.2 Conforme preconiza o Programa de Idioma da FIESC, para participar o colaborador deve estar contratado como mensalista, com pelo menos 6 meses de atuação.

4.3 Realizar o teste diagnóstico de nível de proficiência da língua inglesa no link: <https://www.efset.org/english-certificate/> (50min de duração), sendo que o resultado do teste deverá ser feito o upload no google forms de inscrição.



4.4 Preencher o [formulário \(FM-001-NP-821-FIESC Programa de Idiomas\)](#) de solicitação de incentivo ao Curso de Idioma, coletar as assinaturas devidas e fazer o *upload* no google forms de inscrição.

4.5 Preencher o [google forms](#) de inscrição. Neste *Google forms* o colaborador deverá responder:

- A. Aplicabilidade do objeto de estudo a sua área de atuação;
- B. Possíveis Inovações e/ou melhorias esperadas para a instituição com a realização do curso;
- C. Como o idioma estudado vai contribuir para a evolução do trabalho do colaborador na UniSENAI?

Parágrafo único: Professores horistas não estão habilitados a participar da presente chamada institucional.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 Este edital seguirá as etapas, datas previstas para início e fim, conforme disponibilizado na tabela a seguir.

Etapas	Início	Fim
Lançamento da Chamada Institucional nº. 06/2023	12/06/2023	
Período de inscrições	12/06/2023	21/06/2023
Divulgação do resultado provisório	26/06/2023	
Período para interposição de recurso	26/06/2023	28/06/2023
Divulgação do resultado final	29/06/2023	

5.2 O *Campi* não se responsabiliza pelos impedimentos legais, ou pelo uso da tecnologia, para os casos em que os prazos não forem cumpridos pelo(a) colaborador(a).

6 DA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição **EXCLUSIVAMENTE** pelo [Google forms](#), no período de **12/06/2023 até 21/06/2023**.

6.2 No [Google forms](#) deverá fazer o *upload* dos seguintes itens:



- a) [Formulário](#) (FM-001-NP-821-FIESC Programa de Idiomas)
 b) Resultado da teste diagnóstico no link: <https://www.efset.org/english-certificate/>
 (50min de duração)

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

7.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão composta por representantes do Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI).

7.2 Os critérios de avaliação das propostas consideram a seguinte pontuação:

7.2.1 A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a10:

Critérios	Peso
1. Atuação no UniSENAI com 100% de dedicação, com exceção de Criciúma	1
2. Atuação na gestão ou coordenação ou participação dos grupos de pesquisas	2
3. Aplicabilidade do objeto de estudo a sua área de atuação	3
4. Como o idioma estudado vai contribuir para a evolução do trabalho do colaborador no UniSENAI?	2
5. Possíveis Inovações e/ou melhorias esperadas para a instituição com a realização do curso de inglês	2

Parágrafo único. Os professores que atuam no Ensino Superior em Criciúma, poderão se candidatar e automaticamente irão pontuar no critério 1, pois este não se aplica a realidade da Unidade Vinculada.

7.2.2 A nota final de cada candidatura será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 7.2.

7.2.3 Em caso de empate, será recomendada a candidatura com maior nota nos critérios 1, 2 e 3, constante no quadro 1.

8 CRITÉRIOS DE SUSPENSÃO DO INCENTIVO



O incentivo poderá ser suspenso nos seguintes casos:

- a. Contenção de despesas: conforme necessidade, com comunicação prévia;
- b. Desligamento: se o colaborador for desligado da empresa;
- c. Afastamento do trabalho: os casos de afastamento do trabalho sem previsão de retorno serão analisados individualmente pela GEPES/DR, podendo haver suspensão temporária do incentivo.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O UniSENAI disponibilizará a relação dos candidatos selecionados no [Workplace - Grupo UniSENAI](#) e site [institucional](#) nos prazos previstos, conforme cronograma desta Chamada.

10 DA CONTINUIDADE E ACOMPANHAMENTO

10.1 O incentivo será até dezembro/2023, e a continuidade será mediante disponibilidade de recursos financeiros e critérios a serem disponibilizados em edital próprio.

10.2 No final do período, até dia 30/01/2024, o candidato deverá enviar a seguinte documentação para o e-mail pesquisa.unisenai@sc.senai.br:

- a) Comprovante (certificado ou declaração de horas mínimas concluídas no semestre).
- b) A realização do teste diagnóstico de nível de proficiência da língua inglesa no link: <https://www.efset.org/english-certificate/>, para verificação da evolução do aprendizado.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Institucional deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa.unisenai@sc.senai.br e chat: karinaft@sc.senai.br.

11.2 Os casos omissos serão apreciados pelo CAPPI.

11.3 A participação do(a) candidato(a) implicará na aceitação a todas as normas relativas ao Programa de Idiomas da FIESC e deste Edital.

11.4 Os itens não descritos neste Edital seguirão o que preconiza o [Programa de Idioma da FIESC](#).



Blumenau, 12 de junho 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "BYMP", written over a horizontal line.

Bárbara Yadira Mellado Perez
Pró-Reitoria de Ensino e Extensão

A digital signature icon consisting of a blue square with rounded corners. Inside the square, the letters "DS" are positioned at the top, and a stylized signature "JAM" is written below.

Juciana Anzolin Moraes
Coordenadoria Administrativa/Financeira
Assessoria Gestão de Pessoas